

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IBRI – INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, EM CONJUNTO COM A CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2010, ÀS 8h30, NO HOTEL CAESAR BUSINESS PAULISTA, SITUADO À AV. PAULISTA, Nº 2181, SÃO PAULO/SP.**

Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Luiz Fernando Rolla, Presidente do Conselho de Administração do IBRI, e secretariados por mim, Salim Ali, a convite do mesmo.

Foram registrados os seguintes participantes do Conselho de Administração: 1 – Luiz Fernando Rolla (Presidente); 2 – Geraldo Soares (Vice-Presidente); 3 – Doris Wilhelm (Vice-Presidente); 4 – Julia Reid Ferretti (Conselheira); 5 – Luciana Ferreira (Conselheira); 6 – Marco Geovanne Tobias da Silva (Conselheiro). Participaram os seguintes membros da Diretoria Executiva: 7 – Ricardo Florence (Diretor Presidente); 8 – Andre Dorf (Vice-Presidente) e; Alexandre Quintão Fernandes (Diretor Regional RJ). Participaram os seguintes convidados: 10 – Salim Ali (Superintendente Geral) e 11 – Luiz Cardoso (Assessor da Diretoria).

A pauta da reunião foi a seguinte:

- 1) Reunião com a CVM
  - i. Participação do IBRI em Audiências Públicas da CVM
  - ii. Participação do IBRI em Eventos com/da CVM
  - iii. Sugestão de temas a serem debatidos com a CVM
- 2) Certificação em RI.
- 3) Próxima reunião ordinária: 26/junho – 8h30 – Sede do IBRI

A reunião foi iniciada às 9h analisando os pontos que serão sugeridos à CVM – Comissão de Valores Mobiliários – como pauta de debate com a Autarquia, a fim de serem desenvolvidos e discutidos ao longo do ano. O material a ser apresentado à CVM se encontra na íntegra no Anexo I.

O ponto inicial analisado foi a Instrução CVM 358. A sugestão é que se proponha a diferenciação na Instrução, de modo a clarificar o entendimento do mercado, entre fato relevante, comunicado ao mercado e aviso aos acionistas. A alteração proposta poderia se dar por meio de reforma na 358 ou ainda na forma de um Parecer de Orientação.

O segundo tópico foi a consideração das reuniões públicas e teleconferências como instrumento de comunicação das empresas com o mercado e entendidos como *full disclosure* fornecido pela companhia. A sugestão consistirá em modelo que preveja determinados parâmetros mínimos e que sejam entendidos como plenamente explanados ao mercado, atendendo assim aos requisitos básicos de ampla divulgação requeridos pela Autarquia.

O terceiro tópico é a sugestão de discutir a padronização e explicação de termos de mercado a fim de que os investidores não qualificados possam compreender igualmente as discussões e apresentações feitas. A origem da sugestão é que os termos jurídicos eventualmente utilizados em documentos oficiais de registro junto à CVM, como o Formulário de Referência, por exemplo, contenham o mínimo de linguagem rebuscada e técnica, ou quando o tiverem, que contenham suas respectivas explicações.

O quarto tópico é a discussão, em agenda evidentemente construtiva com a CVM, a ser feita durante o segundo semestre de 2010, sobre as Instruções 480 e 481. A ideia é analisar os efeitos das instruções no cotidiano das companhias, os gargalos e pontos não compreendidos corretamente pelas companhias e as melhorias que podem ser propostas e implementadas. Essa ação necessitaria da atuação da SEP (Superintendência de Relações com Empresas da

CVM) a fim de levantar os pontos em questão. Outra sugestão é de solicitar à CVM um prazo extra para que as empresas possam entregar o Formulário de Referência no sistema eletrônico além do proposto pela CVM, 30 de junho. A entrega seria feita normalmente em arquivo “pdf” no prazo de 30 de junho e “x” dias depois no novo sistema eletrônico. Outra sugestão a ser apresentada é a realização de workshop explanativo sobre o novo sistema.

O quinto tópico faz referência ao aluguel de ações onde algumas empresas têm a percepção de que seus papéis poderiam ser alvo de eventual manipulação do mercado por intermédio dessa operação, causando volatilidade desnecessária e impacto no valor de mercado da companhia. Desse modo o debate circulará em três pontos específicos:

- a. Identificação dos negociantes no *intraday*.
- b. Identificação dos negociantes no mercado a termo.
- c. Essa identificação deveria ser encarada como instrumento de aprimoramento da governança, permitindo que as empresas possam conhecer melhor o perfil de seus acionistas.

O sexto tópico diz respeito à atuação de Hedge Funds cujas práticas podem ocasionar distorções no preço das ações, gerando oscilações que podem induzir os investidores/acionistas da companhia a ponderar sobre movimentos especulativos por parte da própria companhia.

O sétimo tópico é a apresentação à CVM sobre a ideia de se realizar projeto que certifique o profissional de RI, contudo sem que o mesmo seja mandatário e sim optativo por parte dos profissionais.

O oitavo e último tópico e a proposta à CVM de que o IBRI participe ativamente dos debates acerca da customização do XBRL no mercado de capitais.

Fica registrada a carta enviada pela CVM ao CODIM, cumprimentando o Comitê pelas contribuições dadas ao mercado de capitais, bem como pela oportunidade conferida à Autarquia de participar como membro observador do CODIM.

As discussões do Conselho acerca da certificação do profissional de RI ficarão para a próxima reunião do Conselho de Administração, no dia 28 de junho, em função do já avançado horário da reunião.

Sem mais a acrescentar o Sr. Luiz Fernando Rolla finalizou a reunião às 11h para que os debates com a CVM pudessem dar início no horário programado.

## **Anexo I – Material de Reunião com a CVM**

### **Participação do IBRI em Audiências Públicas da CVM**

- Abr/10: Audiência Pública – Hipóteses de Infração Grave
- Mar/10: Audiência Pública – Instrução CVM 361 – Ofertas Públicas de Aquisição de Ações de Companhias Abertas
- Abr/09: Audiência Pública - Informações e Pedidos Públicos de Procuração Para Exercício do Direito de Voto em Assembléias de Acionistas
- Abr/09: Audiência Pública – Instrução CVM 400 – Ofertas Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários nos Mercados Primários e Secundários
- Mar/09: Audiência Pública – Parecer de Orientação – *Poison Pills*
- Nov/08: Audiência Pública – Instrução CVM 202 – Registro de Valores Mobiliários Admitidos à Negociação em Mercados Regulamentados.
- Set/08: Audiência Pública - Ofertas Públicas de Valores Mobiliários Distribuídas com Esforços Restritos e a Negociação Desses Valores Mobiliários nos Mercados de Balcão Organizado e Não-Organizado
- Jun/08: Audiência Pública – Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários
- Jun/08: Audiência Pública – Instrução CVM 388 – Atividade Analista de Investimentos
- Nov/07: Audiência Pública do PL 961/2007 na Câmara dos Deputados
- Out/07: Audiência Pública – Instrução CVM 388 – Atividade Analista de Investimentos
- Jul/05: Audiência Restrita – Critérios de rateio entre investidores não institucionais nas distribuições públicas de valores mobiliários. Processo: CVM No. RJ-2005/3306
- Mai/03: Audiência Pública – Laudo de avaliação
- Jul/02: Audiência Prévia – Ações e Opções em Tesouraria
- Jun/02: Audiência Pública – Planos de Opções de Ações
- Mai/02: Audiência Pública – Adiamento ou interrupção de prazo de convocação de assembléia geral
- Mar/02: Audiência Pública – Conselheiro de Administração de Cia Aberta
- Fev/02: Audiência Pública – Oferta Pública de Aquisição de Ações – OPA
- Nov/01: Segunda Audiência Pública – Fato Relevante
- Abr/01: Audiência Pública – Ações e Opções em Tesouraria
- Fev/01: Primeira Audiência Pública – Fato relevante

### **Participação do IBRI em Eventos com/da CVM**

- Dez/09: Seminário Políticas de Divulgação e de Negociação: qual a atual situação?
- Out/07: Reunião Conjunta com o Colegiado CVM

- Mar/07: Seminário “Mercado de Reduções de Emissões”
- Comitê de Educação da CVM:
  - Programa TOP – 8 edições
  - Prêmio Imprensa de Educação ao Investidor – 4 edições
  - Townmeeting – 3 edições
- Nov/06: Seminário Mercado de Carbono – CVM
- Out/06: Reunião Conjunta com o Colegiado CVM.
- Jul/06: Revista CVM 30 anos: participação do IBRI em texto para a revista dos 30 anos da Autarquia.
- Mai/06: Workshop Período de Silêncio – CODIM (Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado)

## **Temas a serem debatidos com a CVM**

### **COMUNICAÇÃO:**

- 1) **ICVM 358:** O IBRI deseja propor debate sobre eventual atualização da Instrução, observando alguns pontos de destaque:
  - a. Diferenciação entre “Comunicados ao Mercado”, “Aviso aos Acionistas” e “Fato Relevante”.
  - b. Reforçar o entendimento sobre o que é o Fato Relevante e os fatores que o geram, objetivando diminuir a interpretação do administrador, pontencializadora de ocorrências junto à Autarquia.
- 2) **Reunião Pública e Teleconferências:**
  - a. Como a CVM poderia considerar esses dois instrumentos de comunicação com o mercado, para que sejam entendidos como *full disclosure*.
- 3) **Prospectos:**
  - a. Inspirada no conceito norte americano do “*Plain English*”, propor a elaboração de “manual” com informações que objetivem padronizar metodologias, termos e informações de mercado, tais como o conceito de Ebtida.

### **ICVM 480 E 481**

- 1) **ICVM 480 e 481:** Por meio de agenda construtiva, voltar a conversar no 2º semestre de 2010, com o seguinte enfoque:
  - a. Objetivo analítico, educacional e de avaliação do realizado pelo mercado e do objetivado pela Autarquia.
  - b. Realização de seminário com base em informações relevantes para a CVM

Salientamos ainda que o 12º Encontro Nacional de RI fornecerá mais subsídios sobre o tema, uma vez que no mesmo será promovido debate e apresentação de pesquisa acerca das Instruções.

## OUTROS TEMAS

- 2) **Aluguel de Ações:** Algumas empresas têm a percepção de que os papéis da companhia poderiam ser alvo de eventual manipulação do mercado por intermédio do aluguel de ações. Isso causa volatilidade desnecessária às ações da empresa e impactam em seu valor de mercado. Assim propomos o debate acerca:
  - a. Identificação dos negociantes no *intraday*.
  - b. Identificação dos negociantes no mercado à termo.
  - c. Essa identificação deveria ser encarada como instrumento de aprimoramento da governança, permitindo que as empresas possam conhecer melhor o perfil de seus acionistas.
- 3) **Hedge Funds:** O risco para as ações com relação à atuação desses fundos.
  - a. As práticas adotadas por estes fundos podem trazer distorções sobre o preço das ações gerando oscilações que induzem os investidores a imaginar movimentos especulativos por parte da empresa.
- 4) **Certificação em RI:**
  - a. O IBRI estuda projeto de certificação do profissional de RI e deseja ouvir a percepção da CVM sobre o tópico.
- 5) **XBRL:** Com a potencial chegada do XBRL ao Brasil o IBRI gostaria de propor:
  - a. Indicação, com a maior antecipação possível por parte da CVM, de se e quando deseja que o XBRL se torne realidade no mercado de capitais brasileiro.
  - b. O papel de liderança que o Instituto deseja ter na condução desse processo que, em conjunto com outro órgão técnico que venha a ser o condutor responsável pelo XBRL, possamos apresentar a visão da usabilidade do sistema para as companhias e RIs.

## **Anexos**

### **Membros do Conselho de Administração do IBRI:**

Presidente: Luiz Fernando Rolla

Vice-Presidente: Geraldo Soares

Vice-Presidente: Doris Wilhelm

Conselheiros: Bruno Fusaro

Elizabeth Benamor

Julia Reid Ferretti

Libano Barroso

Luciana Ferreira

Marco Geovanne Tobias da Silva

### **Membros da Diretoria Executiva do IBRI:**

Presidente: Ricardo Florence

Vice-Presidente e Diretor Regional SP: Andre Dorf

Diretor Regional RJ: Alexandre Quintão Fernandes

Diretor Regional MG: Agostinho Cardoso

Diretor Regional Sul: Luis Fernando Moran de Oliveira

Diretoria Regional SP: Ivani Benazzi  
Jorge Helito  
Monica Molina  
Viviane Behar

Diretoria Regional RJ: Arthur Farne D'Amoed Neto  
Patricia Calazans  
Sandra Calcado

Diretoria Regional MG: Alícia Gross Pinheiro  
Diogo Gonçalves  
Monica Simão  
Silvio Guerra

Diretoria Regional Sul: Sylvia Sewaybricker